Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 259/2020 em 4 de maio de 2020

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

70/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei com a seguinte justificativa:

Trata-se de Projeto de Lei para a acrescentar o § 4º ao artigo 6º, da Lei Nº 6.188, de 30 de março de 2016, para autorizar a CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI", a realizar apresentação virtual gratuita, através de vídeos gravados, supervisionados e compartilhados semanalmente através de redes sociais do Município.

Ocorre que, tradicionalmente, a Corporação Musical Municipal "*Maestro Antonio Passarelli*" realiza as apresentações na Praça Dr. Gama, semanalmente aos domingos e que sua apresentação está suspensa devido a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Frente ao Ofício, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo, no âmbito de promover cultura e lazer aos cidadãos biriguienses, com a divulgação gratuita nas redes sociais de contexto musical, sendo uma medida adotada para amenizar os efeitos gerais deste período de quarentena, necessário se faz regularização da Lei Municipal nº 6.188/2016, para que possa realizar as apresentações virtuais semanalmente, dar a destinação correta e adequada a lei em questão.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e demais senhores Vereadores dessa Colenda Câmara para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, renovamos-lhes protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 860/2020
Data: 05/05/2020 - Horário: 13:08
Legislativo - PLO 70/2020

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 70/20

ACRESCE § 4º AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 6.188, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Acrescenta o § 4º ao artigo 6º da Lei nº 6.188, de 30 de março de 2016, que "*Dispõe sobre s criação da Corporação Musical Municipal Maestro Antonio Passarelli*", passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 6º. . . .

. . . . . .

'§ 4º. *Fica autorizado a Banda a realizar apresentações virtuais e compartilhar de forma gratuita, semanalmente, através das redes sociais da Administração Pública Municipal e supervisionada pela Secretaria de Cultura e Turismo."*

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal